



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO DE ORATÓRIA PRESENCIAL.

**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Responsável (is) pela formalização da demanda:**

RENATA CRISTINA SILVEIRA N. VASCONCELOS

E-mail: saudemogeo@gmail.com

Contato: (83) 3266-1095

#### 1. Identificação da Necessidade

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso presencial de oratória visando atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Mogeiro/PB.

#### 2. Justificativa da Aquisição

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mogeiro/PB, no cumprimento de suas atribuições institucionais e visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, identifica a necessidade de investir no desenvolvimento das competências comunicacionais de seus servidores.

A comunicação clara, assertiva e eficiente é essencial para profissionais da área da saúde, que diariamente interagem com pacientes, familiares, equipes técnicas e gestores, sendo fundamental para a transmissão correta de informações, a condução de orientações, a realização de apresentações e a participação em eventos e reuniões.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em **curso presencial de oratória** torna-se indispensável, pois proporcionará aos participantes técnicas para aprimorar a expressão verbal e não verbal, desenvolver a segurança ao falar em público, estruturar discursos de forma objetiva e transmitir mensagens com maior clareza e impacto.

A modalidade presencial é especialmente indicada por possibilitar a prática intensiva, o feedback imediato e a simulação de situações reais do cotidiano profissional, o que contribui para uma aprendizagem mais efetiva e duradoura. Além disso, o treinamento especializado



potencializará a integração da equipe, o alinhamento comunicacional e a melhoria no relacionamento com a comunidade.

Diante disso, a presente contratação visa promover a capacitação contínua dos servidores da Secretaria de Saúde, garantindo que estejam preparados para atuar de forma mais eficiente e humanizada, em conformidade com os princípios de qualidade e transparência na gestão pública.

### **3. Definição do Quantitativo**

O quantitativo estimado foi calculado com base na previsão das demandas previstas pela administração pública para 2025, e será descrito no tópico 4 (quatro) Cotações.

### **4. Cotações**

As cotações foram realizadas através de aviso de obtenção de cotação de preço, publicados na FAMUP (Federação das Associações de Municípios da Paraíba).

Seguem cotações:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. ESTIMADO R\$
1	Contratação de empresa especializada na oferta de cursos preparatórios para o desenvolvimento de competências de oratória e comunicação eficaz, com base na humanização do atendimento, direcionado aos profissionais da saúde.	DIAS	4	R\$ 22.299,00

O valor médio total, mediante cotações é: **R\$ 22.299,00**.

### **5. Impacto Financeiro**

O impacto financeiro será avaliado com base nas cotações de mercado e está estimado com base nas aquisições realizadas em exercícios anteriores. A estimativa é que o valor total da contratação esteja alinhado aos recursos orçamentários destinados a este tipo de despesa.

### **6. Previsão de Execução e Fornecimento**

A execução e o fornecimento dos serviços estão previstos para ocorrer ao longo do exercício fiscal em vigência, conforme solicitação estabelecida pela Administração pública em consonância com o planejamento. A execução do serviço será feita de forma parcelada mensalmente, com periodicidade definida no contrato ou no edital de licitação, garantindo a efetivação dos serviços conforme a demanda.



## **7. Previsão no Plano Anual de Contratação**

Considerando que não houve a elaboração de Plano Anual de Contratação, justifica-se a não menção a este, quanto ao objeto deste ETP.

## **8. Requisitos da contratação**

### **8.1 Qualificação da empresa contratada**

- Comprovar experiência prévia na realização de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para oratória, comunicação eficaz, atendimento humanizado ou áreas correlatas.
- Apresentar equipe de instrutores com formação acadêmica compatível e comprovada experiência profissional em comunicação, oratória e/ou saúde.

### **8.2 Metodologia de ensino**

- Utilizar abordagem pedagógica prática e participativa, que favoreça o desenvolvimento de habilidades comunicacionais em situações reais do ambiente de saúde.
- Aplicar conteúdos alinhados aos princípios de humanização do SUS, incentivando a empatia, escuta ativa e postura ética no atendimento ao usuário.
- Oferecer material didático atualizado e adequado à realidade dos profissionais de saúde do município.

### **8.3 Formato e carga horária**

- Definir carga horária mínima que possibilite o alcance dos objetivos de aprendizagem (sugerido: entre 20h e 40h).
- Possibilitar realização em formato presencial ou híbrido, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- Garantir cronograma compatível com a rotina dos profissionais de saúde, evitando prejuízo às atividades assistenciais.

### **8.4 Infraestrutura e recursos**



- Disponibilizar local adequado para a realização das aulas, quando não houver espaço fornecido pelo município, com recursos multimídia necessários (projetor, som, microfone, etc.).
- Oferecer apoio logístico e organizacional para a execução do curso.

## 8.5 Avaliação e certificação

- Aplicar instrumentos de avaliação do aprendizado e da participação dos servidores.
- Emitir certificados de conclusão devidamente registrados, com indicação da carga horária cumprida.

## 8.6 Aspectos administrativos

- Cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Apresentar proposta detalhada com valores compatíveis ao mercado, obedecendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não

Assinalar UMA das opções abaixo:

- ( ) O objeto, para fins de contratação, **será dividido em ITENS**, considerando que o referido parcelamento se mostra tecnicamente viável e é economicamente vantajoso.
- ( ) O objeto, para fins de contratação, **será dividido em LOTES**.
- (x) O objeto, para fins de contratação, **NÃO SERÁ PARCELADO**.

## 10. Demonstrativo dos resultados Pretendido

**10.1 Aprimoramento das habilidades comunicacionais** dos profissionais da saúde, fortalecendo a clareza, objetividade e empatia na interação com usuários e colegas de trabalho.

**10.2 Melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão**, com foco em escuta ativa, acolhimento e postura ética, promovendo maior humanização nos serviços de saúde.



10.3 **Redução de falhas de comunicação** em ambientes de trabalho, prevenindo conflitos e minimizando riscos de interpretação equivocada entre equipe e usuários.

10.4 **Fortalecimento da imagem institucional** da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidores mais capacitados para lidar com situações de exposição pública, reuniões e orientações coletivas.

10.5 **Capacitação prática e aplicada**, com uso de metodologias ativas (simulações, exercícios de oratória, feedback estruturado), garantindo a efetiva apropriação das competências trabalhadas.

10.6 **Desenvolvimento da confiança e da segurança profissional** no desempenho das atividades, contribuindo para um ambiente de trabalho mais colaborativo e motivador.

10.7 **Alinhamento com as políticas de humanização do SUS**, garantindo que os profissionais estejam preparados para atender às diretrizes nacionais de cuidado centrado no usuário.

10.8 **Impacto positivo nos indicadores de satisfação do usuário**, mediante servidores mais preparados para oferecer atendimento acessível, empático e resolutivo.

## 11. Providências a serem adotadas

Não se configura necessária qualquer adequação para que essa contratação surta seus efeitos, uma vez que o Município tem histórico em adquirir tal objeto e já possui todas as acomodações para usufruto do bem aqui licitado. Logo, não há risco de a contratação falhar em relação às adequações do ambiente da administração, pois essas já estão devidamente organizadas. Ademais, os servidores já se encontram capacitados para fiscalização do contrato.

## 12. Contratações Correlatas ou Interdependentes

- Não há contratações correlatas ou interdependentes para este objeto.
- Observa-se a existência de contratação interdependente: \_\_\_\_\_.
- Observa-se a existência de contratação correlata: \_\_\_\_\_.



### 13. Descrição da Solução

O curso deverá contemplar conteúdos teóricos e práticos, com metodologias participativas que possibilitem aos profissionais da saúde o desenvolvimento de habilidades como:

- comunicação clara, objetiva e empática;
- técnicas de oratória aplicadas ao contexto do atendimento em saúde;
- escuta ativa e postura acolhedora;
- condução de diálogos em situações de conflito;
- comunicação de más notícias e orientações complexas de forma humanizada;
- fortalecimento da autoconfiança e da postura profissional em público.

Desenvolvendo competências em **oratória e comunicação eficaz**, com base nos princípios da **humanização do atendimento em saúde**.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos decorrentes da natureza do objeto, já que se trata de serviço de capacitação, sem consumo de matérias-primas em larga escala ou geração de resíduos perigosos.

### 15. Posicionamento Conclusivo sobre Adequação da Contratação

( x ) Viável      ( ) Não viável

**16. Justificativa:** Considerando o estudo técnico realizado, entende-se que há viabilidade para o prosseguimento da respetiva contratação, cujos maiores detalhamentos serão dispostos em Termo de Referência.

Mogeiro - PB, 14 de Agosto de 2025.

*Renata S. N. Vasconcelos*  
Renata Cristina S. N. Vasconcelos

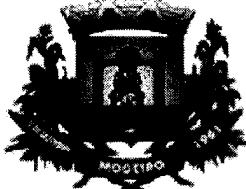
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Matrícula: 206023

*Samuel de Araújo Vieira*  
Samuel de Araújo Vieira

AGENTE DE LICITAÇÃO

Matrícula: 20965



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em curso presencial de oratória visando atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Mogeiro/PB.

### 1.0 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0 DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:**

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Mogeiro - PB, 20 de Agosto de 2025.

ANTONIO JOSE FERREIRA  
Prefeito